



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Passos

EDITAL Nº23/2025/PAS/IFSULDEMINAS

14 de agosto de 2025

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DE ENSINO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Passos, por meio da Comissão de Acompanhamento do Programa Institucional de Monitoria, torna público o presente edital para seleção de Monitores Remunerados.

1. DO PROGRAMA

Conforme a Resolução CONSUP/IFSULDEMINAS 012/2013, a monitoria é um programa institucional que visa a melhoria do Ensino Técnico de nível médio e de Graduação, por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visam o fortalecimento e a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos. Tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o(a) professor(a) e com as suas atividades técnico-didáticas visando ao êxito do processo ensino-aprendizagem.

2. DO OBJETIVO

Este Edital tem a finalidade de regular o processo de seleção de monitores(as) remunerados(as) que atuarão durante o 2º semestre do ano de 2025 no IFSULDEMINAS – Campus Passos.

2.1. Objetivos específicos

- 2.1.1. Estimular a participação de discentes dos cursos Técnicos e de Graduação no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do IFSULDEMINAS;
- 2.1.2. Favorecer o processo de ensino-aprendizagem e o oferecimento de atividades de reeducação escolar ao discente, com vistas à redução de repetência escolar, de evasão e de falta de motivação;
- 2.1.3. Criar condições para a iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade;
- 2.1.4. Propor formas de acompanhamento de discentes em suas dificuldades de aprendizagem;
- 2.1.5. Utilizar metodologias alternativas ao ensino da disciplina participante do programa;
- 2.1.6. Contribuir, através da formação de monitores, para a formação de recursos humanos para o ensino.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Dos recursos

- 3.1.1. Para o presente edital o orçamento destinado ao financiamento de bolsas de monitoria para discentes é de

R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme EDITAL Nº190/2025/GAB/IFSULDEMINAS, de 09 de julho de 2025, por meio da Pró-Reitoria de Ensino do IFSULDEMINAS;

3.1.2. Os recursos disponíveis para execução deste edital são ligados à Assistência Estudantil e não podem ser utilizados para estudantes de cursos a distância e/ou de pós-graduação, nem ser aplicados em aquisição de materiais ou outros recursos;

3.1.3. O total do recurso financeiro será destinado aos estudantes dos cursos presenciais, técnicos integrados, técnico subsequente e graduações;

3.1.3.1. Para estudantes dos cursos técnicos integrados, serão contempladas 8 (oito) disciplinas com 1 (um(a)) monitor(a) cada. Cada monitor receberá 4 (quatro) meses de bolsa (setembro, outubro, novembro e dezembro), com início de atuação em setembro;

3.1.3.1.1. Os monitores dos integrados não atuarão no período de férias letivas

3.1.3.2. Para os estudantes do curso técnico subsequente e dos cursos de graduação, serão contempladas 6 (seis) disciplinas com 1 (um(a)) monitor(a) cada. Cada monitor receberá 4 (quatro) meses de bolsa (setembro, outubro, novembro e dezembro), com início de atuação em setembro;

3.1.4. Caso o valor atribuído não seja utilizado por uma das partes, poderá ser feita uma reorganização do recurso disponível;

3.1.5. Caso, durante a vigência da bolsa, ocorra a troca de professor(a) da disciplina contemplada, a bolsa se mantém atrelada à disciplina, passando a orientação ao(à) novo(a) professor(a), caso esse(a) tenha interesse, que assume as atribuições do(a) docente orientador(a);

3.1.5.1. Caso o(a) novo(a) professor(a) da disciplina não tenha interesse em manter a monitoria, a bolsa será disponibilizada à próxima disciplina classificada no processo seletivo vinculado a este edital, da(s) mesma(s) turma(s) da disciplina originalmente contemplada com a bolsa;

3.1.5.2. Caso não haja mais disciplinas da(s) mesma(s) turma(s) classificadas no processo seletivo, a bolsa será disponibilizada à próxima disciplina classificada no processo seletivo, independentemente da(s) turma(s) a que esteja associada;

3.1.5.3. Ocorrendo a troca de disciplina contemplada pela bolsa, ocorrerá também a troca do(a) bolsista, conforme processo seletivo realizado pelo(a) professor(a) da nova disciplina contemplada, a menos que o(a) monitor(a) selecionado(a) na nova disciplina seja o(a) mesmo(a) discente já exercendo a monitoria na primeira disciplina;

3.1.5.4. Caso não haja mais disciplinas classificadas que possam receber a bolsa, a bolsa será encerrada;

3.1.5.5. Nos casos em que aconteça a troca de disciplina e de monitor(a), ou no caso de encerramento da bolsa, o(a) antigo(a) docente orientador deve providenciar a finalização da bolsa do(a) antigo(a) monitor(a) apresentando o relatório das atividades desenvolvidas até o momento da troca, com as avaliações do(a) monitor(a) pelo(a) docente e por alunos(as) da turma.

3.1.6. Terá prioridade o estudante que comprovar situação de vulnerabilidade social e/ou ser oriundo de escolas públicas. Se matriculado em curso técnico, deverá comprovar escolaridade pública no nível fundamental e, se matriculado em curso superior, deverá comprovar escolaridade pública no nível médio.

3.2. Das Bolsas

3.2.1. O(a) monitor(a) bolsista, estudante do curso técnico integrado, receberá o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensalmente, proporcionais a 10 (dez) horas semanais de monitoria, independentemente do número de turmas em que atuar;

3.2.2. O(a) monitor(a) bolsista, estudante do curso técnico subsequente ou do curso de graduação, receberá o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensalmente, proporcionais a 10 (dez) horas semanais de monitoria, independentemente do número de turmas em que atuar;

3.2.3. Para a definição de carga horária para execução das ações da monitoria, o professor orientador deverá considerar as demais atividades já desenvolvidas pelos discentes, evitando qualquer sobrecarga que impacte na sua participação nas atividades letivas.

3.2.4. Será permitido o acúmulo de bolsas para estudantes que já recebam outros recursos, desde que o total de horas não ultrapasse 20 horas semanais;

3.2.5. A bolsa é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

4. DOS REQUISITOS

São requisitos básicos para o(a) discente exercer a função de monitor(a) remunerado:

- a. Estar regularmente matriculado(a) em curso de nível Técnico ou de Graduação presencial do IFSULDEMINAS – Campus Passos;
- b. Estar matriculado(a), ou já ter sido aprovado, na disciplina da qual pretende ser monitor(a), ou em disciplina equivalente, conforme definição/decisão do(a) professor(a) da disciplina;
- c. Ter sido selecionado pelo(a) docente orientador(a) como monitor(a) da referida disciplina;
- d. Ter disponibilidade de dedicar 10h (dez horas) semanais para atender às atividades programadas;
- e. Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente;
- f. Cada discente poderá ser monitor(a) remunerado(a) de apenas uma disciplina.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITOR(A)

São atribuições do(a) monitor(a):

- a. Cumprir a carga horária definida para o desenvolvimento do Plano de Trabalho, bem como as normas e regulamentos vigentes no IFSULDEMINAS - Campus Passos;
- b. Colaborar com o(a) docente no desempenho de tarefas didáticas, tais como preparação de aulas práticas, elaboração, resolução e correção de exercícios e trabalhos escolares, e outros de natureza similar;
- c. Auxiliar os(as) discentes na realização de trabalhos práticos e/ou experimentais;
- d. Cooperar no atendimento e orientação aos(as) discentes, visando sua adaptação e maior integração no IFSULDEMINAS;
- e. Colaborar com o(a) docente na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas alternativas ao(a) docente;
- f. Apresentar relatório mensal ao(a) professor(a) da disciplina que o encaminhará, assinado pelo(a) monitor(a) e pelo(a) docente orientador(a), à equipe responsável pelo Programa Institucional de Monitoria do Campus, quando da conclusão da mesma.

§ 1º É vedado ao(a) monitor(a) o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do(a) professor(a), tais como: assentamento de frequência, conteúdos e notas no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo;

§ 2º As atividades programadas para o(a) monitor(a) não poderão estar sobrepostas ao seu horário de aula do bloco anual/semestral em que esteja matriculado(a);

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL PELA MONITORIA

São atribuições do(a) docente orientador(a):

- a. Selecionar o(a) monitor(a) e o(a) acompanhar no trabalho de monitoria;
- b. Definir as atribuições do(a) monitor(a) no Plano de Trabalho individualizado constante no Termo de Compromisso e Plano de Trabalho do(a) Bolsista (Anexo II);
- c. Definir, junto com o(a) bolsista(a) os seus horários e locais de atuação;
- d. Orientar o(a) monitor(a) no desempenho das atividades programadas;
- e. Capacitar o(a) monitor(a) no uso de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- f. Promover o aprofundamento dos conhecimentos do(a) monitor(a) quanto aos conteúdos da disciplina;
- g. Promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitores, docentes e discentes;
- h. Avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a);
- i. Acompanhar a elaboração dos relatórios mensais das atividades desenvolvidas, assiná-los juntamente com o(a) monitor(a), mantendo o controle de frequência e de desempenho dos(as) bolsistas e, se for o caso, encaminhando à equipe responsável pelo Programa Institucional de Monitoria do Campus notificações para suspensão de pagamento do mês, exclusão do(a) bolsista, substituição do(a) bolsista e/ou devolução de recursos à União, conforme cada caso;
- j. Solicitar o desligamento do programa do(a) monitor(a) que apresentar faltas frequentes e/ou deixar de cumprir adequadamente suas funções;
- k. Em caso de substituição do(a) bolsista, o(a) docente orientador(a) deverá encaminhar à Coordenadoria Geral de Ensino (coordenacaogensino.passos@ifsuldeminas.edu.br):
 - i. O pedido de substituição, com a justificativa da solicitação,
 - ii. O relatório das atividades desenvolvidas até o momento da troca, com as avaliações do(a) monitor(a) pelo(a)

- docente e por alunos da turma, e
- iii. A documentação do(a) monitor(a) que substituirá o(a) anterior.
- l. Caso aconteça a substituição do(a) monitor(a), serão chamados(os) para a vaga os(as) próximos(as) candidatos(as) seguindo a ordem de classificação no processo de seleção;
- i. Caso não haja mais candidatos(as) classificados(as) para a substituição, deve haver novo processo seletivo seguindo as mesmas regras de edital aberto e amplamente divulgado.
- m. Após a conclusão da monitoria, providenciar a declaração de participação no Programa Institucional de Monitoria ao(à) aluno(a) monitor(a);
- n. Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a equipe responsável pelo Programa Institucional de Monitoria no Campus.

7. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

7.1. Ao final de cada mês (até o quinto dia do mês subsequente), o(a) monitor(a) deverá entregar o relatório mensal de atividades (Anexo III) devidamente preenchido e assinado ao(à) docente orientador(a) da Monitoria, que também deve assinar o documento;

7.2. Ao término do período de monitoria, o(a) docente orientador(a) deve encaminhar à equipe responsável pelo Programa Institucional de Monitoria do campus:

- Os relatórios mensais de atividades devidamente preenchidos e assinados pelo(a) monitor(a) e pelo(a) docente orientador(a) (Anexo III);
- O relatório das atividades desenvolvidas, contendo objetivo, descrição das atividades e conclusão (Anexo IV);
- Avaliação do(a) monitor(a) pelo(a) docente orientador(a) (Anexo V);
- Avaliação do(a) monitor(a) pelos(as) discentes da disciplina da monitoria (pelo menos 3 discentes) (Anexo VI).

8. DO CANCELAMENTO

O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

- Por indicação do(a) docente orientador(a) da Monitoria;
- Por suspensão disciplinar imposta ao(à) discente no período em que se encontrar no exercício da monitoria;
- Por trancamento da matrícula pelo(a) discente;
- Por conclusão do curso pelo(a) discente, ou por sua transferência para outra instituição;
- Por obtenção pelo(a) discente de frequência inferior a 80% (oitenta por cento) nas atividades de monitoria, a cada mês;
- Por o(a) bolsista passar a receber outra modalidade de bolsa, seja concedida pelo IFSULDEMINAS ou por outras instituições, excetuando-se os Auxílios Estudantis;
- Por o(a) bolsista estar realizando função remunerada com vínculo empregatício;
- Por não apresentar o relatório mensal de atividades ao(à) docente orientador(a) da Monitoria;
- Por omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradigam o edital.

9. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições das disciplinas candidatas a bolsas de monitoria devem seguir conforme:

- A solicitação de bolsa de monitoria deve ser realizada pelo(a) docente orientador(a) ao acessar e preencher o seguinte formulário: <https://forms.gle/WWrrsALZz6diFvgk9>
- Período de inscrição: 14/08/2025 a 17/08/2025;
- Homologação das inscrições: 18/08/2025;
- Recursos para a homologação das inscrições: 19/08/2025, conforme Anexo I;
- Homologação definitiva das inscrições: 21/08/2025;
- Cabe ao solicitante o acompanhamento da homologação da inscrição.

Após a homologação das inscrições, é possível apresentar recurso, dentro do prazo estabelecido no cronograma apresentado, exclusivamente utilizando o Anexo I deste edital, submetendo-o, devidamente preenchido e assinado, por e-mail à Coordenadoria Geral de Ensino (coordenacaoensino.passos@ifsuldeminas.edu.br).

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. Da Seleção das Disciplinas

Caso o número de solicitações seja superior ao recurso financeiro disponível, será realizada uma classificação visando a atender a demanda até o limite desse recurso levando em conta os seguintes critérios, na ordem a seguir:

- Para os cursos técnicos integrados, terão prioridade solicitações vinculadas às disciplinas de Português e Matemática, consideradas básicas e de suporte às demais disciplinas;
- Para as demais solicitações realizar-se-á um sorteio entre as disciplinas;

O resultado da seleção das propostas será divulgado no portal do Campus Passos.

10.2. Da Seleção dos(as) Monitores(as)

- 10.2.1. A habilitação no processo dar-se-á por meio da verificação de que o(a) candidato(a) corresponde ao perfil requisitado pelo docente;
- 10.2.2. A seleção dos monitores será realizada em etapa única, conforme critérios estabelecidos pelo(a) professor(a) da disciplina e divulgado aos(às) candidatos(as);
- 10.2.3. Caso haja prova ou entrevista, o local, ou o link (se for de forma remota), e o horário serão definidos pelo(a) docente orientador(a) e encaminhados aos (às) candidatos(as) por e-mail;
- 10.2.4. O(A) candidato(a) que não cumprir o horário definido pelo(a) docente orientador(a) estará eliminado(a) do processo seletivo;
- 10.2.5. O(A) docente orientador poderá requisitar ao candidato o envio do histórico escolar parcial, que pode ser obtido via SUAP, a fim de comprovar seu aproveitamento até o momento, inclusive com relação à disciplina da monitoria e outras relacionadas;
- 10.2.6. Material adicional poderá ser solicitado pelo(a) docente orientador(a), desde que identificado pelo(a) docente na divulgação da vaga de monitoria;
- 10.2.7. Em caso de empate, qualquer que seja o processo escolhido, será aprovado(a) o(a) discente com maior nota na disciplina em que pleiteia a monitoria;
- 10.2.8. Caso persista o empate, será aprovado(a) o(a) discente com maior média de nota em disciplinas indicadas pelo(a) professor(a) como pré-requisitos para a disciplina da monitoria, se houver;
- 10.2.9. Caso persista o empate, a vaga será decidida por sorteio;
- 10.2.10. A seleção dos monitores e o acompanhamento do trabalho de monitoria são de responsabilidade do(a) docente da disciplina (chamado(a) de docente orientador(a) da monitoria), que deve fazer ampla divulgação da vaga de monitoria para que todos(as) os(as) possíveis interessados(as) possam se inscrever no processo de seleção;
- 10.2.10.1. Todo(a) discente bolsista deve ser selecionado mediante edital divulgado à toda a comunidade acadêmica;
- 10.2.10.2. A participação discente sem a seleção por edital divulgado à comunidade acadêmica somente poderá ocorrer de forma voluntária.
- 10.2.11. Ao final do processo seletivo o professor deve encaminhar à Coordenadoria Geral de Ensino a lista dos alunos aprovados constando a ordem de classificação.

11. DOCUMENTAÇÃO APÓS APROVAÇÃO DA BOLSA DE MONITORIA

Os(As) docentes orientadores(as) deverão encaminhar, por e-mail, à Coordenadoria Geral de Ensino (coordenacaoensino.passos@ifsuldeminas.edu.br), além da lista de aprovados, o nome, o e-mail e o telefone do aluno selecionado e os seguintes documentos comprobatórios até o dia 01/09/2025:

- a. Cópia de documentos que comprovem RG e CPF do(a) monitor(a);
- b. Cópia de comprovante de abertura ou titularidade de conta bancária (em qualquer banco), constando nome do banco, número da agência, número da conta e tipo da mesma.
- c. Termo de Compromisso e Plano de Trabalho do(a) bolsista (Anexo II);
- d. Para estudantes menores de 18 anos, autorização dos pais ou responsável no Termo de Compromisso e Plano de Trabalho do(a) bolsista (Anexo II), autorizando o recebimento da bolsa e acusando ciência das responsabilidades assumidas pelo bolsista;
- e. Comprovação de que é estudante oriundo de instituição pública, se for o caso, para atender ao item 3.1.6;
- f. Documentação do(a) professor(a) comprovando o processo de seleção do(a) bolsista(a) e os critérios utilizados.

12. CRONOGRAMA

Divulgação do edital	14/08/2025
Período de inscrições	14/08/2025 a 17/08/2025 https://forms.gle/WWrrsALZz6diFvgk9
Homologações das inscrições	18/08/2025
Recurso da homologação das inscrições	19/08/2025
Resultado do recurso das inscrições	20/08/2025
Resultado Final da seleção das vagas	21/08/2025
Período de seleção dos monitores	até 29/08/2025
Entrega de documentos	até 01/09/2025
Atuação dos(as) monitores(as)	de 01 de setembro a 17 de dezembro de 2025

**os monitores não atuarão no período de férias letivas.*

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Disciplinas não contempladas com as bolsas que são objeto deste edital podem, ainda, promover a seleção de monitores(as) voluntários(as) conforme item 4 deste edital, com exceção para os itens “d” e “f”, que, ao final da monitoria, receberão certificado de participação do programa de monitoria institucional;

- a. No caso de monitoria voluntária, a carga horária de atuação poderá ser de até 10h (dez horas) semanais;
- b. No caso de monitoria voluntária, valem também os itens 5, 6 (excluindo da letra “i” os textos sobre a suspensão do pagamento e a devolução de recursos à União), 7, 8 e 10.2, além dos elementos “a”, “d”, trocando o “c” pelo “Termo de compromisso do(a) monitor(a) voluntário(a)” do item 11 e estas disposições finais deste edital;

13.2. Excluir-se-á, em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do(a) monitor(a) bolsista ou voluntário(a) com o IFSULDEMINAS;

13.3. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção Geral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.4. A vigência do Edital será de setembro a dezembro de 2025.

13.5. A participação no programa implica a aceitação de todas as condições previstas neste edital.

13.6. O não cumprimento dos termos do edital acarretará na devolução do auxílio financeiro, seguido de providências administrativas na forma da lei.

13.7. O(A) monitor(a) bolsista ou voluntário(a) não terá seu tempo de estudos ou atuação como monitor(a) computado para fins de aposentadoria a menos que, durante o período, efetue contribuição para a Seguridade Social, como contribuinte “facultativo”, na forma dos art. 14 e 21, da Lei no. 8.212, de 24/07/91.

13.8. Ao concorrer ao Edital, os envolvidos se declaram cientes das condições e obrigações estabelecidas e dão o

consentimento para o tratamento dos dados pessoais informados para a finalidade do Edital, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

13.9. Todos os participantes, sejam proponentes, servidores ou discentes, concordam com a divulgação dos Projetos, uso de imagem e toda e qualquer veiculação que possa vir a ser feita pelo IFSULDEMINAS;

13.10. A eventual publicação de trabalhos científicos resultantes do apoio do presente Edital deverá conter menção à bolsa recebida conforme “O presente trabalho foi realizado com apoio financeiro do IFSULDEMINAS, em formato de bolsa, mediante Edital IFSULDEMINAS-Passos XX/2025 referente ao Programa de Apoio a Projetos de Ensino da Reitoria”;

13.11. A aprovação da prestação de contas pelo IFSULDEMINAS não impede a ocorrência de questionamento posterior e, se houver irregularidade não justificada constatada pela Controladoria Geral da União (CGU) após envio do Relatório Anual de Gestão, haverá instauração de processo de Tomada de Contas Especial, que se destina à apuração de responsabilidade;

13.12. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca deste edital poderão ser obtidos com a Coordenadoria Geral de Ensino do Campus através do e-mail (coordenacaoensino.passos@ifsuldeminas.edu.br) ou pessoalmente na Coordenadoria Geral de Ensino.

13.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Programa Institucional de Monitoria.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcilio Silva Andrade, COORDENADOR(A) - FG1 - PAS - CGE**, em 14/08/2025 08:07:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 580678

Código de Autenticação: 87b3401aa5

